



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

OBRA: RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: SEDE – ZONA URBANA

1.0 NORMAS E GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento da obra de **RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**, localizado na sede, zona urbana em UMARI/CE, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI.

1.2 HISTÓRICO DA OBRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRS) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura do Município fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – RUA 31 DE MARÇO.

1.1- RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA.

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

1.2- ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M.

Após a retirada das pedras, será feita um arrasamento de 20 cm do aterro, com a retirada do material.

1.3 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO.

Com a remoção do material antigo, será aterrado o mesmo local em que foi retirado o aterro antigo.

1.3- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

Será feita uma nova pavimentação sobre o aterro novo. Com coxim de areia e rejuntamento.

2.0– RUA MANOEL ALVES.

2.1 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA.

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

2.2 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)

Ao repor a pavimentação será retirada o coxim de areia e escavado a base e colocado nova areia e material para a base, compactada e colocada nova pedra granítica rejuntada no traço de 1:3(cimento e areia), fazendo a devida colocação de água obedecendo o tempo de cura do rejunte, concluindo a cura da área recuperada e ao final com a limpeza de entulhos.

3.0– RUA JOAQUIM LEITE.

3.1- RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA.

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

3.2- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

Ao repor a pavimentação será retirada o coxim de areia e escavado a base e colocado nova areia e material para a base, compactada e colocada nova pedra granítica rejuntada no traço de 1:3(cimento e areia), fazendo a devida colocação de água obedecendo o tempo de cura do rejunte, concluindo a cura da área recuperada e ao final com a limpeza de entulhos.

4.0- RUA NOVA DOS AQUINOS.

4.1- RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA.

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

4.2- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)

Ao repor a pavimentação será retirada o coxim de areia e escavado a base e colocado nova areia e material para a base, compactada e colocada nova pedra granítica rejuntada no traço de 1:3(cimento e areia), fazendo a devida colocação de água obedecendo o tempo de cura do rejunte, concluindo a cura da área recuperada e ao final com a limpeza de entulhos.

5.0- RUA ALOISE FERREIRA CLAUDINO.

5.1- RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA.

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

5.2- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)

Ao repor a pavimentação será retirada o coxim de areia e escavado a base e colocado nova areia e material para a base, compactada e colocada nova pedra granítica rejuntada no traço de 1:3(cimento e areia), fazendo a devida colocação de água obedecendo o tempo de cura do rejunte, concluindo a cura da área recuperada e ao final com a limpeza de entulhos.

6.0- RUA PADRE CÍCERO - PIO X.

6.1- RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA.

Serão retiradas todas as pedras que estão com as juntas soltas ou fissuradas.

6.2 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Prefeitura Municipal de Umari
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.520.372/0001-98

Ao repor a pavimentação será retirada o coxim de areia e escavado a base e colocado nova areia e material para a base, compactada e colocada nova pedra granítica rejuntada no traço de 1:3(cimento e areia), fazendo a devida colocação de água obedecendo o tempo de cura do rejunte, concluindo a cura da área recuperada e ao final com a limpeza de entulhos.


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913

RICHARDSON JORGE DANTAS
Engenheiro Civil
CREA 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

EMPREENHIMENTO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT
1.0 RUA 31 DE MARÇO					
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA	M2	500,00	500,00
1.2	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	100,00	500X0,2
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	M3	100,00	500X0,2
1.3	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	500,00	500,00
2.0 RUA MANOEL ALVES					
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA	M2	56,89	56,89
2.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	193,87	193,87
3.0 RUA JOAQUIM LEITE					
3.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA	M2	18,34	18,34
3.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	75,98	75,98
4.0 RUA NOVA DOS AQUINOS					
4.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	34,71	34,71
4.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	120,00	120,00
5.0 RUA ALOISE FERREIRA CALUDINO					
5.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA	M2	18,90	18,90
5.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	114,75	114,75
6.0 RUA PADRE CÍCERO - PIO X					
6.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA	M2	28,95	28,95
6.3	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	63,00	63,00


Richardson Jorge Danca
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE						
EMPREENDIMENTO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO.						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO	
					UNIT	TOTAL
1.0		RUA 31 DE MARÇO				
1.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	500,00	5,01	2505,00
1.2	C3131	ARRASAMENTO ATERRO (ESCALONAMENTO) DMT ATÉ 50M	M3	100,00	4,46	446,00
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	100,00	64,79	6479,00
1.4	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO	M2	500,00	43,30	21650,00
						R\$ 31.080,00
2.0		RUA MANOEL ALVES				
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	56,89	5,01	285,02
2.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	193,87	36,30	7037,48
						R\$ 7.322,50
3.0		RUA JOAQUIM LEITE				
3.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	18,34	5,01	91,88
3.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	75,98	36,30	2758,07
						R\$ 2.849,95
4.0		RUA NOVA DOS AQUINOS				
4.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	34,71	5,01	173,90
4.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	120,00	36,30	4356,00
						R\$ 4.529,90
5.0		RUA ALOISE FERREIRA CLAUDINO				
5.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	18,90	5,01	94,69
5.2	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	114,75	36,30	4165,43
						R\$ 4.260,12
6.0		RUA PADRE CÍCERO - PIO X				
6.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	28,95	5,01	145,04
6.3	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	63,00	36,30	2286,90
						R\$ 2.431,94
		VALOR PARCIAL DO ORÇAMENTO				R\$ 52.474,41
		BDI (25%)				R\$ 13.118,60
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 65.593,01
Este orçamento importa o valor de R\$ 65.593,01 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)						

Richardson Jorge Dantas
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE	
EMPREENDIMENTO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.	
COMPOSIÇÃO BDI	
Grupo A Despesas Indiretas	
1 Administração Central	8,50%
Total do Grupo A =	8,50%
Grupo B Lucro	
2 Seguro de Risco de Engenharia	2,10%
3 Garantia	0,50%
4 Lucro Bruto	5,37%
5 Despesas Financeiras	1,01%
Total do Grupo B =	8,98%
Grupo C Impostos	
6 ISS	2,00%
7 PIS	0,61%
8 COFINS	2,80%
Total do Grupo C =	5,41%
Fórmula para o cálculo de BDI	
$BDI = \{ [((1+A) \times (1+B)) / (1-C)] - 1 \} \times 100$	25,00%
Notas:	
art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.	
Tributação da Empresa	
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.	
Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.	

Richardson Jorge Dantas
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

TOMADOR/PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE

EMPREENDIMENTO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	VALOR		DIAS	
	%	R\$	20	40
1.0 RUA 31 DE MARÇO	59,23	31.080,00	100%	
2.0 RUA MANOEL ALVES	13,95	7.322,50		100%
3.0 RUA JOAQUIM LEITE	5,43	2.849,95		100%
4.0 RUA NOVA DOS AQUINOS	8,63	4.529,90		100%
5.0 RUA ALOISE FERREIRA CLAUDINO	8,12	4.260,12		100%
6.0 RUA PADRE CÍCERO - PIO X	4,63	2.431,94		100%
TOTAL SIMPLES	100,00	52.474,41	59,23%	40,77%
BDI 25%		13118,60		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 65.593,01	R\$ 38.850,00	R\$ 21.394,41
			59,23%	100%
			R\$ 38.850,00	R\$ 65.593,01

Richardson Jorge Dantas
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Richardson Jorge Dantas
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 53913